



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Sede Descentralizada de Guarapuava

**PORTARIA**  
**09/2020**

A DOUTORA **MARIELA REIS BUENO**,  
DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA  
SUBSTITUTA DA SEDE DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ NA  
COMARCA DE GUARAPUAVA, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 01/2014 da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 01/2014 da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 11/2019 que determina que “não haverá expediente na sede da Defensoria Pública no dia referente à fundação do município ou em outra data comemorativa congênere expressa em lei, quando, por ato do Poder Judiciário, for considerado feriado ou ponto facultativo”,

**CONSIDERANDO** também o aniversário do município de Guarapuava.

**RESOLVE**

Art. 1º - Suspender o atendimento na Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede de Guarapuava no dia 09 de dezembro de 2020, quarta-feira.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 04/12/2020.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Sede Descentralizada de Guarapuava

Guarapuava, 26 de outubro de 2020.

**MARIELA REIS BUENO**  
Defensora Pública Coordenadora de Sede